



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1593, terça-feira, 01 de dezembro de 2020  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### LEI COMPLEMENTAR Nº 563, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Altera a Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011, para incluir a possibilidade da utilização de drones e outras tecnologias na atividade de fiscalização.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Inclui o parágrafo único no artigo 64 da Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011, com o seguinte texto:

"Art. 64 ...

Parágrafo único. Para a atividade de fiscalização de denúncias de maus-tratos ou infrações aos dispositivos desta Lei Complementar, serão admitidas a utilização de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA`s), conforme normas definidas pela Agência nacional de Aviação Civil (ANAC) e demais órgãos competentes." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7752817** e o código CRC **F5A64B89**.

---

**DECRETO N° 40.019, de 01 de dezembro de 2020.**

**Cria Comissão de Transição Governamental formada por cidadãos indicados pelo Prefeito em exercício e pelo candidato eleito.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, incisos II, IX e XII, e em cumprimento ao previsto no inciso 4° do art. 54, todos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1° Fica criada a Comissão de Transição Governamental, que será constituída pelos seguintes membros:

Representantes do Prefeito

- I - Afonso Carlos Fraiz, Secretário de Governo;
- II - Jean Rodrigues da Silva, Secretário da Saúde;
- III - Jalmei José Duarte, Diretor Executivo da Secretaria de Governo.

Representantes do candidato eleito

- I - Ricardo Mafra;
- II - Luiz Gustavo de Souza Prim;
- III - Mateus Simões de Almeida;
- IV - Gilberto de Souza Leal Júnior;
- V - Vinícius Loss.

Art. 2° As informações serão prestadas via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e encerra-se na posse do novo governo.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7747730** e o código CRC **50341014**.

**DECRETO Nº 39.997, de 30 de novembro de 2020.**

**Concede aposentadoria por invalidez.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA, matrícula n. 62.677, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7743900** e o código CRC **4F24EE6A**.

---

## **DECRETO Nº 39.998, de 30 de novembro de 2020.**

### **Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a **LIAMAR DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n. 5561-5, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de novembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

---



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7743922** e o código CRC **6F8DCBC5**.

## **DECRETO Nº 39.999, de 30 de novembro de 2020.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JECEMERI ANDREA WEBER LOPES, matrícula n. 12.777, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7743953** e o código CRC **172910F6**.

## DECRETO Nº 40.000, de 30 de novembro de 2020.

### Concede aposentadoria por idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, o servidor NILTON PEDRO DIAS, matrícula n. 31.173, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, em extinção, lotado na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744007** e o código CRC **EC41E4BA**.

## DECRETO Nº 40.001, de 30 de novembro de 2020.

### Concede Aposentadoria Especial

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 21, § 3º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, Súmula Vinculante n. 33 do STF, com aplicação do art. 57, da Lei n. 8.213/91, a servidora SILVANA DE OLIVEIRA DE SANTIAGO, matrícula n. 18.907, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Laboratório, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744403** e o código CRC **2E434D80**.

## DECRETO Nº 40.002, de 30 de novembro de 2020.

### Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, a servidora SCHEILA MARIS ENGELMANN CHAVES, matrícula n. 23.878, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental - Inglês, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744473** e o código CRC **271ED87F**.

## **DECRETO Nº 40.003, de 30 de novembro de 2020.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSELI DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula n. 71.755, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744490** e o código CRC **2B5D8209**.

## DECRETO Nº 40.004, de 30 de novembro de 2020.

### Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA CLAUDETE ABREU, matrícula n. 14.041, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Servente, em extinção, lotada na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744506** e o código CRC **8F9D8B96**.

## DECRETO N° 40.005, de 30 de novembro de 2020.

### Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor FIEDELES MEES, matrícula n. 22.296, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, em extinção, lotado na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744534** e o código CRC **B6AD0C50**.

**DECRETO N° 40.006, de 30 de novembro de 2020.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCIANE KORMANN, matrícula n. 30.321, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744561** e o código CRC **E987907C**.

**DECRETO N° 40.007, de 30 de novembro de 2020.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LUIZ JUNIOR DA CRUZ, matrícula n. 35.007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Leste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744584** e o código CRC **29B22AE4**.

## **DECRETO Nº 40.008, de 30 de novembro de 2020.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANA LUCIA DE BORBA SILVA, matrícula n. 18.774, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744603** e o código CRC **3864BE67**.

## **DECRETO Nº 40.009, de 30 de novembro de 2020.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANA CRISTINA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula n. 21.450, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744616** e o código CRC **C7E08605**.

## **DECRETO Nº 40.010, de 30 de novembro de 2020.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SURAMA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 17.724, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers





Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744646** e o código CRC **CF540B19**.

## **DECRETO Nº 40.011, de 30 de novembro de 2020.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora REJANES MARIA GALON, matrícula n. 31.857, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744678** e o código CRC **23CF8ED9**.

## DECRETO Nº 40.012, de 30 de novembro de 2020.

### Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSÉ DA SILVEIRA, matrícula n. 28.557, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, em extinção, lotado na Subprefeitura da Região Centro-Norte, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744694** e o código CRC **40796B48**.

## **DECRETO Nº 40.013, de 30 de novembro de 2020.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GLAUCI REGINA PEREIRA DA COSTA, matrícula n. 15.215, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744719** e o código CRC **DB1D878C**.

## **DECRETO Nº 40.014, de 30 de novembro de 2020.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor GEFERSON FABIANO DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula n. 37.351, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744740** e o código CRC **E0447705**.

## **DECRETO Nº 40.015, de 30 de novembro de 2020.**

### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora FRIDA SERAFINA FRANKE DE LIMA, matrícula n. 19.166, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744759** e o código CRC **36E0B341**.

### **DECRETO Nº 40.016, de 30 de novembro de 2020.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANA ANGELICA FERNANDES WEINFURTER, matrícula n. 39.801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744781** e o código CRC **C13EC386**.

### **DECRETO Nº 40.017, de 30 de novembro de 2020.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ADELIA ROSSA, matrícula n. 15.630, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744803** e o código CRC **E67FBBF5**.

### **DECRETO Nº 40.020, de 01 de dezembro de 2020.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2020:

- Anna Flavia Bittencourt Augusto, para o cargo de Coordenador I da Área Orçamentária.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7754459** e o código CRC **DCF76FF4**.

### **DECRETO Nº 40.024, de 01 de dezembro de 2020.**



**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 38 da Lei Municipal nº 8.729, de 11 de setembro de 2019 e da Lei Municipal nº 8.778, de 13 de dezembro de 2019, autorizado de acordo com a Lei Municipal nº 7.846 de 15 de outubro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	186	867	3.3.91	14.500.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>14.500.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente de Operação de Crédito Externa junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, autorizado pela Lei Municipal nº 7.846 de 15 de outubro de 2014, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar 101/2000 e conforme § 1º, inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/12/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7756302** e o código CRC **4AE77689**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 206/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização para o Termo de Contrato nº 549/2020 - empresa Lubtrio Lubrificantes e Limpeza Ltda, referente aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos e maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 198/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

**Fiscais:**

- Marcionei Roecker - Matrícula n. 24.345;
- Ivo de Quadros - Matrícula n. 16.992;
- Reginaldo Duarte - Matrícula n. 20.860.

**Suplente:**

- Mauro Célio Mauricio - Matrícula n. 22.161.

**RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO****Fiscal:**

- Alexandre Eleutério - Matrícula n. 42.663.

**Suplentes:**

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula n. 24.869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula n. 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7730942** e o código CRC **4A50EBE2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 774/2020 - SED.GAB**

Joinville, 30 de novembro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Josiane de Souza Pereira, matrícula 23058** e **Aurea Vieira, matrícula 26729**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Feuser Quindel, matrícula 15631** e **Ana Paula Bauer Domingos, matrícula 23018**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Debora Cristina Cardoso, matrícula 49849**.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7743353** e o código CRC **F8812037**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA****PORTARIA Nº 286/2020**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 33/20**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades em relação ao uso indevido de dados constantes no sistema interno do Município de Joinville para fins eleitorais, conforme documentos constantes no Processo SEI 20.0.182808-4.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 01/12/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7753389** e o código CRC **F8509599**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 761-GAB/SE-2020

**Revoga a Portaria nº 674-GAB/SE-2018 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, referente Gestão 2020 - 2022, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, referente mandato de 19 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2022, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Gisele Cristina Rebello

Suplente - Djonatha Santos Bernardes

II - Representante dos Estudantes

Titular - Catarina Gbur Petry

Suplente - Êneli Branco Dellabetta

III - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Anelise Amanda de Almeida da Silva

Suplente - Tatiana Venceslau Zuque

IV - Representante dos Membros do magistério

Titular - Nadiny Zanetti da Silva

Suplente - Rosane Aparecida Neves da Costa

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Ana Lúcia Sampaio Costa

Suplente - Rosângela Guimbiski Petrentchuck

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Fernanda de Souza Pereira Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7714494** e o código CRC **418065E2**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 287/2020**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ELIANE RIBA, CRISTINA DE ALMEIDA PRADO e LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 34/20**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a suposta conduta inadequada de servidora da Secretaria de Educação, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 20.0.167367-6.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 01/12/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7754359** e o código CRC **D408E7AF**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 288/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores MARIANA DEUD, MARIA ANGELA NOLLI e ROBERTO HARTMANN DOBNER, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 35/20**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a suposta conduta inadequada de servidor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme fatos relatados nos Memorandos nº 005/2020 - SAMA/NAD e nº 009/2020 - SAMA.UCP.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 01/12/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7754992** e o código CRC **A96D5878**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA n.º. 181/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 590/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 590/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico n.º 119/2020.

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41.497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de

referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7756412** e o código CRC **D61CBF56**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 182/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 7704762/2020 - SAP.USU.ADI

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 7704762/2020 - SAP.USU.ADI, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a



Empresa BONA GENTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11, cujo objeto Aquisição de estantes de Aço, para atender as necessidades do Cadastro Único e programas sociais da Secretaria de Assistência Social.

Titular: Danuza Labanca Rocha – Matrícula: 44.443

Titular: Jaciane Geraldo dos Santos – Matricula: 40.411

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matricula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7756562** e o código CRC **61E21656**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD**

**PORTARIA SAMA Nº 158/2020**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Termos de Contratos oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2020, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.311.485/0001-46 e as seguintes empresas:

- Asli Comercial EIRELI - TERMO DE CONTRATO Nº 133/2020;
- Citopharma Manip. de Medic. Especiais Ltda - TERMO DE CONTRATO Nº 132/2020;
- Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - TERMO DE CONTRATO Nº 128/2020;
- V&V Comercio de Medicamentos - EIRELI - TERMO DE CONTRATO Nº 134/2020;
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - TERMO DE CONTRATO Nº 129/2020.

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula 48324 - Efetivo

Alceu José Athaide Junior, matrícula 48996 - Efetivo

Fernanda Haritsch, matrícula 49535 - Efetivo

Juliana Lima dos Santos, matrícula 50328 - Suplente

Flávia Peixoto Maia dos Freitas Guimarães, matrícula 43722 - Suplente

Priscila Marchi, matrícula 48798 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**,  
**Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 15:58, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7733042** e o  
código CRC **F3914EAB**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 241/2020**

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir de 20 de novembro de 2020, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
84/2015	Contratação de empresa especializada em serviço de clipagem para monitoramento de mídia e análise diária das notícias veiculadas pela imprensa regional, considerando os principais veículos televisivos, jornais, rádios e internet sobre assuntos relacionados à Câmara de Vereadores de Joinville.	Carlos Henrique Campos Braga Marques Reginaldo Jorge dos Santos	Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter
88/2015	Serviços de agência de publicidade, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º da lei nº 12.232/2010, objetivando promover a divulgação da Câmara de Vereadores de Joinville na atividade institucional, conforme especificações contidas no Edital da Concorrência nº64/2015.	Carlos Henrique Campos Braga Marques Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter Reginaldo Jorge dos Santos	Jeferson Luis dos Santos
35/2016	Contratação de empresa para planejamento, organização, gerenciamento e realização de eventos internos e externos da Câmara de Vereadores de Joinville.	Nereu Vieira de Godoi Priscila Evaristo Curvello	Reginaldo Jorge dos Santos

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2020.

**Claudio Nei Aragão**  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7757366** e o código CRC **1D802C95**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 243/2020**

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de dezembro de 2020:

- Gustavo Elyas Martins da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Wilson Gonçalves Dantas - Pros;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2020.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7759279** e o código CRC **27B9C971**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 244/2020**

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de dezembro de 2020:

- Valmir de Bastos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes – PSDB;

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2020.

**Claudio Nei Aragão**  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7759320** e o código CRC **C1614101**.

#### **EXTRATO SEI N° 7715544/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 26 de novembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 604/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, e a empresa contratada **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área

de limpeza, conservação, zeladoria, copeiragem, telefonista, e carregamento e organização de materiais, com fornecimento de equipamentos. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **663/2020** - 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 7651530 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7715544** e o código CRC **243394A7**.

### EXTRATO SEI N° 7720642/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de novembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **574/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e o Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Arquimedes Automação e Informática Ltda**, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville**. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **523/2020** 2.46001.10.122.6.2.2296.0.449000 Fonte 238 - Transferência Sistema Único de Saúde - SUAS/UNIÃO - Fundo Municipal de Saúde. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 7617945 e SEI nº 7617902- SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7720642** e o código CRC **582B55C9**.

### EXTRATO SEI Nº 7728907/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 325/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **PAULO BEZ BATTI - O COMERCIANTE - ME**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo. O Município apostila o contrato relacionando um veículo, consolidando aquele que está em execução. Em conformidade com os memorandos nº 7682323 e 7682469 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7728907** e o código CRC **3B8CBA66**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	<a href="#">CONEXÃO HIDRÁULICA</a>	Unidade	50	R\$ 1,6200
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 40 M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 40 MM X 1.1/4"</p>				
3	<a href="#">CONEXÃO HIDRÁULICA</a>	Unidade	150	R\$ 2,5200
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 50 M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 50 MM X 1.1/2"</p>				
4	<a href="#">CONEXÃO HIDRÁULICA</a>	Unidade	150	R\$ 3,0700
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2" X 1.1/2" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2" X 1.1/2"</p>				
5	<a href="#">CONEXÃO HIDRÁULICA</a>	Unidade	3300	R\$ 0,4800
<p>Marca: TIGRE Fabricante: TIGRE Modelo / Versão: NIPEL PARALELO, PVC, ROSCÁVEL, 1/2" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NIPEL PARALELO, PVC, ROSCÁVEL, 1/2"</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/11/2020, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7748194** e o código CRC **86127754**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** QUIMISA S/A

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	<a href="#">SOLUÇÃO</a>	Embalagem	60000	R\$ 2,3500
<p>Marca: Multcloro Fabricante: Multcloro Modelo / Versão: Solução maior que 10%</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hipoclorito de Sódio em concentração de 10 a 12% de cloro ativo, com entrega a granel e bombona de 25 kg, em conformidade com a especificação técnica do Edital e Anexo I - Termo de Referência. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias da data de abertura do pregão. No preço proposto estão inclusos todos custos operacionais para o fornecimento e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por nossa conta e risco.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/11/2020, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7748108** e o código CRC **6124ADA3**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
7	<a href="#">TUBO HIDRÁULICO</a>	Metro	18	R\$ 484,0000
Marca: PAM Fabricante: SAINT GOBAIN Modelo / Versão: DN250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital.				
9	<a href="#">HIDRANTE</a>	Unidade	9	R\$ 2.200,0000
Marca: PAM Fabricante: SAINT GOBAIN Modelo / Versão: DN100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital.				
10	<a href="#">CONEXÃO HIDRÁULICA</a>	Unidade	20	R\$ 180,0000
Marca: MECH Fabricante: MECH Modelo / Versão: 4 X 2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital.				
17	<a href="#">REDUÇÃO CONCÊNTRICA</a>	Unidade	9	R\$ 630,0000
Marca: PAM Fabricante: SAINT GOBAIN Modelo / Versão: DN250 X 200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital.				
18	<a href="#">TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL</a>	Unidade	6	R\$ 1.090,0000
Marca: PAM Fabricante: SAINT GOBAIN Modelo / Versão: DN300 X 200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição dos materiais conforme o Edital.				



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/11/2020, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7748337** e o código CRC **4758EFF4**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
85	<u>LUMINÁRIA</u> CÓD 17153	Unidade	50	R\$ 17,99
<p><b>Marca:</b> Segurimax  <b>Fabricante:</b> Segurimax  <b>Modelo / Versão:</b> LUMINARIA DE EMERGENCIA 30LEDs  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUMINARIA DE EMERGENCIA 30LEDs, TENSÃO BIVOLT, BATERIA RECARREGAVEL, BATERIA DE LITIO, 100 lumens na iluminacao maxima, AUTONOMIA DE 6 HORAS EM LUZ BAIXA, ILUMINAÇÃO BRANCO FRIO, GARANTIA 1 ANO</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/12/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7751919** e o código CRC **AD734778**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	<u>TUBO HIDRÁULICO</u>	Unidade	12000	R\$ 3,8800
<p>Marca: KALTEX            Fabricante: KALTEX            Modelo / Versão: KALTEX            Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE, PVC, ROSCA 1/2", CURTA, COM BUCHALATÃO EXTREMIDADE CURTA COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO, EM PVC, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 15803 e NTS 179. DREF. 1/2"</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/12/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7750309** e o código CRC **07558F1C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7714440/2020 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **339/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Farmácia Milênio Eireli**, que versa sobre a **aquisição de chapa aquecedora redonda e arcada dentária para os laboratórios de Ciências das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **26/11/2020**, no valor de R\$ 45.870,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7714440** e o código CRC **88F53D37**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7714520/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **343/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Siolmar Gabriela Pascualini Pierrin e Cia Ltda**, que versa sobre a **aquisição de armário alto com duas portas, berço infantil e colchão para atender a demanda das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **26/11/2020**, no valor de R\$ 3.675,00 (Três mil e seiscentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7714520** e o código CRC **6B858AE8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7717186/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **350/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Hileon Cesar Sucatelli**, que versa sobre a **aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **26/11/2020**, no valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7717186** e o código CRC **0CBA035F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7717358/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 351/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda**, que versa sobre a **aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **26/11/2020**, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7717358** e o código CRC **A1BC7011**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7720024/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 349/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Elo Brasil Cobranças**



**Eireli**, que versa sobre a **aquisição de Papel Sulfite formato A4 para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **26/11/2020**, no valor de R\$ 93.375,00 (Noventa e três mil e trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7720024** e o código CRC **435A6F84**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7719949/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **352/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **26/11/2020**, no valor de R\$ 114.631,11 (Cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais e onze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7719949** e o código CRC **E741BCF6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7719415/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 107/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda**, que versa sobre a **aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **26/11/2020**, no valor de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7719415** e o código CRC **B5F0D807**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7720330/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 106/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda**, que versa sobre a **aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **26/11/2020**, no valor de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7720330** e o código CRC **A26BAD4A**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7725610/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 353/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **J L Freese**, que versa sobre a **aquisição de balcão térmico de distribuição de alimentos para uso nos refeitórios das unidades escolares**, assinada em **26/11/2020**, no valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7725610** e o código CRC **6D1359A1**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7751280/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2016/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **C L ORTOPEDIA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia ortopédia, assinada em 01/12/2020, no valor de R\$ 5.291,06 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7751280** e o código CRC **93E75934**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7751367/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2098/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MAYCON WILL EIRELI EPP**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de equipamentos de proteção individual para enfrentamento da pandemia de COVID19, através do Pregão Eletrônico n.º 004/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2020 -CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 014/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 568/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 30/11/2020, no valor de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7751367** e o código CRC **A05B49BE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7751200/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2094/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, assinada em 30/11/2020, no valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7751200** e o código CRC **7219E2A7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7751146/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2096/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José, assinada em 30/11/2020, no valor de R\$ 7.030,00 (sete mil trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7751146** e o código CRC **EC8E073F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7751093/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2097/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição

de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19, assinada em 30/11/2020, no valor de R\$ 21.551,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7751093** e o código CRC **1715646B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7751031/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2099/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 30/11/2020, no valor de R\$ 32.764,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7751031** e o código CRC **F46988AC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7750958/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2095/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José através de Sistema de Registro de Preços para os itens que restaram Fracassados no PE nº 96/2020, assinada em 30/11/2020, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7750958** e o código CRC **62BF303D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7750840/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2100/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 30/11/2020, no valor de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7750840** e o código CRC **B42FF686**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7750995/2020 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1215/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville, assinada em 30/11/2020, no valor de R\$ 19.926,72 (dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7750995** e o código CRC **2D16A22B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7750711/2020 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1217/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville, assinada em 30/11/2020, no valor de R\$ 4.779,00 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7750711** e o código CRC **FD926E87**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7750797/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1214/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville, assinada em 30/11/2020, no valor de R\$ 34.413,60 (trinta e quatro mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7750797** e o código CRC **AEC50036**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7750419/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1211/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar e Instalação, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)- Recurso P-Maq, assinada em 27/11/2020, no valor de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7750419** e o código CRC **252B079F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7750495/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1212/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar e Instalação, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Recurso P-Maq, assinada em 27/11/2020, no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7750495** e o código CRC **F9D2587C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7738888/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **355/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Belniaki & Belniaki Ltda**, que versa sobre a **aquisição de móveis para área de alimentação escolar (praça de alimentação), para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **30/11/2020**, no valor de R\$ 19.354,50 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7738888** e o código CRC **C013BD31**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7752041/2020 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **38/2020**, celebrada entre Departamento de Trânsito de Joinville, representada pelo Diretor Presidente **Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, e a empresa contratada **Pereira & Souza Informática LTDA**, que versa sobre a aquisição de fones tipo headset para atendimento, assinada em **01/12/2020**, no valor de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7752041** e o código CRC **A676CEC7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7757849/2020 - SEGOV.UAD

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Número:** 501/2020

**Empenho:** 495/2020

**Ata de Registro de Preços:** 02/2020

**Detentora:** PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (504 unidades de água mineral sem gás, embalagem plástica)

com 500ml, marca: Cristalina).

**Data:** 01/12/2020

**Valor da autorização:** R\$ 529,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

### CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7757849** e o código CRC **DBC33828**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7706051/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **602/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, representada pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato, que versa sobre a **Requalificação asfáltica das ruas: Rua Caçador, Rua Concórdia, Rua Independência e Rua Paraíba**, assinado em **25/11/2020**, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ R\$2.089.335,31 (dois milhões, oitenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7706051** e o código CRC **C8E86B83**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7730858/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **612/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior e a empresa **EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA**, representada pelo Sr. Renato Claudio Keinert Junior, que versa sobre a contratação de serviço técnico especializado para elaboração de Plano de Manutenção Corretiva do sistema de cobertura do Terminal Central de ônibus e de todos os seus componentes, assinado em 27/11/2020, com a vigência de 06 (seis) meses, no valor de R\$101.790,00 (cento e um mil setecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7730858** e o código CRC **678C6FB0**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7737973/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº 140/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente / Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelos Srs. Caio Pires do Amaral e Bráulio César da Rocha Barbosa, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistemas de alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação direta de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfonos e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, compreendendo as unidades da Administração conforme Projeto Básico/Termo de Referência. O Município **revisa** os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 35.574/2019**, **reajusta** o **montante “B” e “D”**, aplicando o índice “IGP-M”, conforme contratualmente previsto, de 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de outubro/2018 à setembro/2019, **repectua** os preços componentes dos **montantes “A” e “C”** da proposta contratada com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021**, conforme contratualmente previsto e solicitado pela empresa através do ofício nº 5844331 e **revisa** os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal nº 36.926/20**, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho e equipamentos. I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 112.533,43 (cento e doze mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) para R\$ 117.355,36 (cento e dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5624289, nº 5844331 e nº 6669913, com a anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando nº 5622084, nº 5844550 e nº 6674249 - SAMA.NAD, e sendo previsto no contrato na Cláusula Sétima – *“7.1 - Os preços dos serviços contratados terão seus preços reajustados da seguinte forma: I – Os Montantes “A” e “C” serão reajustados a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices neles estabelecidos;”* A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 7455806 - PGM.UAD. 2º) Os efeitos da presente revisão retroagem as seguintes datas: Efeitos Vale Transporte nº **35.574/2019** 29/08/2019, Efeitos IGP-M/2019 01/10/2019, Efeitos CCT/2020 01/02/2020 e Efeitos Vale Transporte nº **36.926/2020** 07/02/2020. Razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 48.530,10 (quarenta e oito mil quinhentos e trinta reais e dez centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 14/10/2019 à 20/11/2020, conforme Informação SEI nº 7715018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7737973** e o código CRC **CD215F9D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7701945/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **165/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Videpel Indústria e Comércio de Artefatos de Papel Ltda**, representada pelo Sr. Jucélio Parenti, que versa sobre a **aquisição de papel higiênico e papel toalha**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). Justifica-se o acréscimo em conformidade com o Memorando SEI nº 7494875 - SED.UAE, Justificativa nº 7494837 - SED.UAE. Parecer Jurídico nº 7619704 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7701945** e o código CRC **2F38D088**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7717300/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 622/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Condor Turismo EIRELI**, representada pela Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 02/02/2022 e 15/12/2021, respectivamente. Em conformidade com os memorandos SEI nº 7368612 e 7369607 - SAP.NAD, Anexos SEI nº 7333599, 7368296, 7368331, 7368499 e Parecer Jurídico nº 7688213 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7717300** e o código CRC **8C20F23F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7707903/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **ROGÉRIO ANDRIOLI EPP**, representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a contratação de serviço de escavadeira hidráulica modelo Volvo BLCM ou similar, com operador, para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura na sua respectiva área de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para os dias 08/03/2022 e 08/01/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6932687 e 6971690 - SPP.NAD, memorando SEI





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7707903** e o código CRC **A1C85CF3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7720239/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **368/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/12/2022 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para 20/12/2020, com efeitos a contar de 20/10/2020. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7229860, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7086286, Justificativa SEI nº 7229868 e Parecer Jurídico SEI nº 7688141 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7720239** e o código CRC **02630502**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7719821/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato nº 461/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, representada pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para os dias 17/03/2022 e 01/12/2021, respectivamente. Em conformidade com o Memorando SEI nº 7136859 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 7136808 - SED.UIN, Memorando SEI nº 7285322 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 7683997 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7719821** e o código CRC **08B65A13**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7719902/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 458/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, representada pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seu vencimento para os dias 17/03/2022 e 01/12/2021, respectivamente. Em conformidade com o Memorando SEI nº 7140679 - SED.UIN, Justificativa SEI nº 7140677 - SED.UIN, Memorando SEI nº 7285348 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 7679643 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7719902** e o código CRC **2A528463**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7753164/2020 - HMSJ.UFFHLAGC

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

**Contrato: 629/2019** (assinado em 03/12/2019).

**01º Termo Aditivo RENOVANDO** a vigência e a execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo a execução a partir de 19/12/2020, vindo a vencer em **19/12/2021** e sua vigência a partir de 03/02/2021, vindo a vencer em **03/02/2022**. Esta prorrogação se faz necessária por tratar-se de um serviço imprescindível para cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para servidores do HMSJ, em conformidade com o Memorando 7413419/2020 - SES.UOS.ATL. Termo assinado em 01/12/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de

viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma do Pregão Eletrônico nº 224/2019.

**Empresa: Condor Turismo EIRELI.**

**Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7753164** e o código CRC **47715B6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7752915/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL

#### CONTRATO Nº 017/2017

#### CONTRATADO: ADITUS CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

**OBJETO:** Alteração da Razão Social e Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, item 5.1.

**REFERENTE:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Tomada de Preços 004/2017.

**VALOR MENSAL: R\$ 4.145,41** (Quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

**VIGÊNCIA RAZÃO SOCIAL :** A partir da assinatura.

**VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO:** 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Sérgio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7752915** e o código CRC **BD839589**.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7734083/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 27 de novembro de 2020.

**Contrato:** 002/2019 (assinado em 30/01/2019).

**8º Termo Aditivo crescendo-o QUANTITATIVAMENTE** em 0,6147%, do valor atualizado do contrato, correspondente ao valor de R\$ 15.003,48 (quinze mil três reais e quarenta e oito centavos). Termo assinado em 30/11/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório, na forma do **Edital da Concorrência nº. 121/2018**.

**Empresa:** Hefer Construções Civis Ltda.

**Verba:** 723 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – 238.

**Contrato:** 002/2019 (assinado em 30/01/2019).

**9º Termo Aditivo crescendo-o QUALITATIVAMENTE** em 2,4195%, do valor atualizado do contrato, correspondente ao valor de R\$ 59.051,74 (cinquenta e nove mil cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos). Termo assinado em 30/11/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório, na forma do **Edital da Concorrência nº. 121/2018**.

**Empresa:** Hefer Construções Civis Ltda.

**Verba:** 723 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – 238.

**Contrato:** 002/2019 (assinado em 30/01/2019).

**10º Termo Aditivo SUPRIMINDO** o contrato em 1,6730% do valor contratual, correspondente ao valor de R\$ 40.831,62 (quarenta mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). Termo assinado em 30/11/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório, na forma do **Edital da Concorrência nº. 121/2018**.

**Empresa:** Hefer Construções Civis Ltda.

**Verba:** 723 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7734083** e o código CRC **CD4CA8A0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7737241/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 354/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME**, representada pelo Sr. Johnatham Clemente, que versa sobre a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault). O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/03/2022 e 01/02/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7384356 e 7391975 - SAS.UAF, Anexos SEI nº 7383118 e 7383138 e Parecer Jurídico SEI nº 7617345 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7737241** e o código CRC **73942CFF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7730758/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Celso Kudla Empreiteiro**, representada pelo Sr. Wanderley Lemos da Silveira, que versa sobre a contratação de empresa para reforma e adequações da Torre da Escada Principal e dos espaços inseridos em estruturas metálicas nas faces Sul e Norte da Sede Prefeitura de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 06/07/2021 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/02/2021. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7651241 - SAP.UCP.AEN e nº 7651257 - SAP.UAO, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7650628, Justificativa SEI nº 7637896 e Parecer Jurídico SEI nº 7718017 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7730758** e o código CRC **F0B309D7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7744029/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Credenciamento nº **194/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Filhos de Davi Ltda ME**, representado pela Sra. Terezinha Clarisdino Crescêncio da Silva e pela Sra. Leia Crescêncio da Silva Mucharski, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7368710 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7369025, Informação SEI nº 7369104, Justificativa SEI nº 7368324, Parecer nº 7369081 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 7566414 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744029** e o código CRC **5F0F22AB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7728913/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **478/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze, e a empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, representada pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, que versa sobre a **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 26/01/2022 e 06/12/2021, respectivamente. Em conformidade com o Memorando SEI nº 7059896 - SPNE.NAD e Parecer





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7728913** e o código CRC **62F0A236**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7732315/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de novembro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 236/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e **Lucimara Adriani Diomario Klahold – CEI Arco Iris**, representada pela Sra. Lucimara Adriani Diomario Klahold, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7328819 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI nº 7328943, Informação SEI nº 7328979, Justificativa SEI nº 7328804 e Parecer Jurídico SEI nº 7657653 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7732315** e o código CRC **EA047F9A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7754806/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 006/2018, celebrado com a empresa contratada Direta Telecomunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.066.118/0001-40, que tem por objeto a contratação de operadora de radiocomunicação incluindo aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transceptores digitais, aparelhos para uso dos Agentes de Trânsito, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2017. O **DETRANS** prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 006/2018, a partir do seu vencimento, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 31/12/2020 a 31/12/2021, mantendo-se os valores conforme terceiro termo aditivo, assinado em 06/12/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7754806** e o código CRC **697C7291**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7753159/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **IRENE ALVES ZANIN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para

enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2020, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7753159** e o código CRC **391F8883**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7754589/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JOSUE DA SILVA LAURENTINO** no Processo Seletivo - **Edital 1001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7754589** e o código CRC **20589708**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7754878/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **PRISCILA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7754878** e o código CRC **DAFF14B0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7755162/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARIA JOSE DE SANTANA MACIEL** no Processo Seletivo - **Edital 1001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7755162** e o código CRC **032B00D8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7755421/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANO RAMOS** no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7755421** e o código CRC **36BEF34C**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7755578/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora KRISTEL LARISA BACK MERIDA no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Neurologista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7755578** e o código CRC **2D1D79B1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7755633/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **IGOR PACHECO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2020, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7755633** e o código CRC **DF0D4744**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7755726/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ALEXANDRE DA COSTA PIRES no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2020, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7755726** e o código CRC **43CD8718**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7755860/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANGELO RODRIGO REINERT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7755860** e o código CRC **CE72D420**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7755891/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora VERA LUCIA AMARO LEMOS no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2020, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7755891** e o código CRC **B62CE1ED**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7627328/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 230/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL MULTVILLE LTDA, ITEM 09 - R\$ 20,00, ITEM 24 - R\$ 15,99 e ITEM 25 - R\$ 15,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/11/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7627328** e o código CRC **5C015525**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7627097/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 230/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, ITEM 11 - R\$ 4,01.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/11/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7627097** e o código CRC **D2D26A30**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7625371/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 230/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, ITEM 02 - R\$ 0,40 e ITEM 10 - R\$ 0,88.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/11/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7625371** e o código CRC **82458CD3**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7625477/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 230/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, ITEM 01 - R\$ 4,77, ITEM 06 - R\$ 3,50, ITEM 07 - R\$ 18,60, ITEM 22 - R\$ 139,00, ITEM 23 - R\$ 139,00, ITEM 26 - R\$ 6,17, ITEM 27 - R\$ 6,17, ITEM 28 - R\$ 1,84 e ITEM 29 - R\$ 1,84.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/11/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7625477** e o código CRC **AEF67408**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7626351/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 230/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, ITEM 03 - R\$ 1,62, ITEM 16 - R\$ 15,13, ITEM 17 - R\$ 15,13, ITEM 18 - R\$ 8,08, ITEM 19 - R\$ 8,08, ITEM 20 - R\$ 9,99 e ITEM 21 - R\$ 9,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/11/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7626351** e o código CRC **E52D4B65**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7626657/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 230/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, ITEM 04 - R\$ 0,77 e ITEM 08 - R\$ 4,60.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/11/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7626657** e o código CRC **6765FE52**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 7626942/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 230/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FERNANDO DE AVIZ, ITEM 05 - R\$ 35,27.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2020, às 13:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/11/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7626942** e o código CRC **5E0C6974**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 7714562/2020 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico n° 244/2020 - UASG 453230, destinado à aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário em geral, material de marcenaria, materiais, equipamentos e mobiliário para adequações de acessibilidade para atender as necessidades das subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Lote 01 – R\$ 6.615,00; DIRCEU LONGO & CIA LTDA, Lote 02 – R\$ 5.796,72 e E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, Lote 04 – R\$ 3.735,00. Informa-se que os Lotes 03 e 05 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/11/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/11/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7714562** e o código CRC **91BD1A09**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 7744438/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP n° 044/2020**, destinado à **Aquisição de Materiais de Enfermagem**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Promed, item 4, R\$ 96,96; Cirurg Fernandes, item 28, R\$ 11,05; Aaba, item 30, R\$ 11,01; Cotação, item 129, R\$ 30,47; Cirumax, item 131, R\$ 89,00; Polar Fix, item 147, R\$ 6,60; Blumédica, item 236, R\$ 2,55. Item Cancelado: 130. Itens Fracassados: 154 e 274.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/11/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 30/11/2020, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7744438** e o código CRC **A6BFCC88**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 7757950/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2020**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE ATOS OFICIAIS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE EM SITIO ELETRÔNICO JORNALISTICO**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e equipe de apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA, CNPJ 00.481.841/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ 72.900,00



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/12/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7757950** e o código CRC **F0FEC04E**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7748701/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020** destinado a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA METÁLICA PARA ACESSO AS PARTES ALTAS DOS EQUIPAMENTOS PTRAT'S DA UTP DA ETE JARIVATUBA**, na Data/Horário: 15/12/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 01/12/2020, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/12/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7748701** e o código CRC **0D1B78EB**.

## COMUNICADO SEI Nº 7651496/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 18 de novembro de 2020.

**PUBLICAÇÃO COMPLETA DOS BENS IMÓVEIS DO DEPARTAMENTO DE  
TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS  
EM CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ART. 36 DAS LEI Nº 4014/1999**

**ITEM 01:****1. Inscrição Imobiliária/Cadastro:**

Registro nº 18.708, fls 27, do Livro 3/N de Transcrição das Transmissões da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Joinville

**2. Descrição do Bem:**

Terreno Rural

**3. Categoria:**

Bem de uso dominial

**4. Localização:**

Localizado no Distrito de Pirabeiraba, distante 3.653m da BR 101, contendo 84.438,50m<sup>2</sup>

**5. Utilização:**

Não

**ITEM 02:****1. Inscrição Imobiliária/Cadastro:**

I.I. Mun. nº 08.13.33.54.0825.000, Registro nº 28.913, fls 170, do Livro 3/V de Transcrição das Transmissões da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Joinville

**2. Descrição do Bem:**

Terreno

**3. Categoria:**

Bem de uso dominial

**4. Localização:**

- Localizado no Distrito de Pirabeiraba, distante 350m da SC 280, contendo 13.640,00m<sup>2</sup>

**5. Utilização:**

- Não

**ITEM 03:****1. Inscrição Imobiliária/cadastro:**

- Matrícula nº 11.414, do Livro 2 RG do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville

**2. Descrição do Bem:**

- Terreno Rural

**3. Categoria:**

Bem de uso dominial



**4. Localização:**

Localizado na Estrada do Sul, contendo 71.288,50m<sup>2</sup>

**5. Utilização:**

Não

**ITEM 04:****1. Inscrição Imobiliária/cadastro:**

I.I. Mun. nº 12.10.25.04.4312.000, Matrícula nº 4.208, do Livro 2 RG do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul

**2. Descrição do Bem:**

Terreno

**3. Categoria:**

Bem de uso dominial

**4. Localização:**

Localizado no Bairro Jardim Paraíso, antiga localidade Cubatão Grande contendo 95.152,00m<sup>2</sup>

**5. Utilização:**

Não

**ITEM 05:****1. Inscrição Imobiliária/cadastro:**

Matrícula nº 12.973, do Livro 2 RG do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville

**2. Descrição do Bem:**

Terreno

**3. Categoria:**

Bem de uso especial

**4. Localização:**

Localizado na Rua Ministro Luiz Galotti, no Bairro Boa Vista, contendo 36.572,00m<sup>2</sup>

**5. Utilização:**

Sim

**Braulio César da Rocha Barbosa**  
Diretor Presidente do DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7651496** e o código CRC **11B26A45**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 7753116/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

#### PREGÃO Nº 44/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL TELEFÔNICA E INTERFACES CELULAR NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO ANO DE 2021, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 44/2020**, do tipo menor preço global, comunico a adjudicação do objeto à empresa **SIGMAFONE COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.947.337/0001-73, pelo valor total de R\$ 11.824,00 (onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Joinville, 1º de dezembro de 2020.

**Cecília Cunha de Oliveira**

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7753116** e o código CRC **2881571F**.

## COMUNICADO SEI Nº 7758503/2020 - SES.UAF.AFI

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde está efetuando o restauro e reforma de uma edificação de 1954, tombada como patrimônio histórico do município no ano de 2005, pertencente à Prefeitura Municipal de Joinville desde o ano de 2003;

Considerando que a empresa **Projete Engenharia e Construções Ltda** está executando a obra de restauro e reforma da edificação histórica conhecida como “Antiga Prefeitura”;

Considerando que edificação abrigará a Sede do CEREST e CAME;

Considerando que as melhorias previstas envolvem revitalização e adequação para novos usos, restauro da fachada, adequações de acessibilidade, reforma das calçadas e telhados, troca de forros, instalações elétricas, hidrossanitárias e sistema de prevenção contra incêndio;

Considerando que a unidade está localizada em uma área central para melhor atender a população;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância da finalização da obra para atendimento da população.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	PROJETE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	489	R\$ 88.471,67	04/12/2020
102	PROJETE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	490	R\$ 210.323,59	04/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/12/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7758503** e o código CRC **C8DC3047**.

## DECISÃO SEI Nº 7756627/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 308/2020/NAT*

*Solicitante: N. L.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7756576), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário N. L., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Azacitidina em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 01/12/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7756627** e o código CRC **DD3F2312**.

**ERRATA SEI N° 7743804/2020 - SED.NAD**

Joinville, 30 de novembro de 2020.

PORTARIA N° 747/2020-SED.GAB, de 20 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1585, de 20 de novembro de 2020.

Onde se lê: Para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Luciana Matias Nunes, matrícula 48578.

Leia-se: Para composição de comissão para realização da **última** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Luciana Matias Nunes, matrícula 48578.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7743804** e o código CRC **07C9812F**.

**ERRATA SEI N° 7745839/2020 - SED.NAD**

Joinville, 30 de novembro de 2020.

PORTARIA N° 551/2020 - SED.GAB, de 15 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1541, de 16 de setembro de 2020.

Onde se lê:

Os servidores Sulamita Wagner Gartz, matrícula 48865 e **Elisabeth Hülsmann Bauer de Oliveira, matrícula 26983**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Daiane Marlene Deglmann Schneider , matrícula 41377 e Marlete Aline Conti Wroblewski, matrícula 40897, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Rudinei Dutra , matrícula 51325.

Leia-se:

Os servidores Sulamita Wagner Gartz, matrícula 48865 e **Patrícia Scheffer da Rosa Bittencourt, matrícula 18543**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Daiane Marlene Deglmann Schneider , matrícula 41377 e Marlete Aline Conti Wroblewski, matrícula 40897, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **primeira e segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Rudinei Dutra , matrícula 51325.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7745839** e o código CRC **1FDA2175**.

**ERRATA SEI Nº 7750055/2020 - SED.NAD**

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 758/2020-SED.GAB, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1591, de 30 de novembro de 2020.

Onde se lê: Para composição de comissão para realização da **última** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maiara Daniele Ardino**, matrícula **48108**.

Leia-se: Para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maiara Daniele Ardino**, matrícula **48108**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7750055** e o código CRC **B5183850**.

#### **ERRATA SEI Nº 7756915/2020 - SECULT.UCP.APP**

Joinville, 01 de dezembro de 2020.

#### **ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7728152/2020 - SECULT.UCP.APP**

Errata ao AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7728152/2020 - SECULT.UCP.APP:

1º) **ONDE SE LÊ** no documento SEI nº 7728152:

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo de cadastro de pessoas físicas e jurídicas beneficiárias das ações emergenciais destinadas ao setor artístico e cultural de que trata a Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em seu artigo 2º, inciso II, à serem adotadas durante o

estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a partir dos requisitos constantes na Portaria nº 82/2020/SECULT (7313917), restando como habilitados os agentes/espços culturais representados pelos seguintes responsáveis:

- Fernando Lima;
- Jacila de Souza Barbosa;
- Tatiane Klein Martins;
- Cláudia Ramalho;
- Patricia Dalchau;
- Ruan De Amorim;
- Cassio Fernando Correia;
- Eliseo Lemos;
- Gustavo Schmidt;
- Sheila Melatti;
- Anderson Dresch;
- Rosemeri Laurindo;
- Sheyla Arcas.

2º) **LEIA-SE:**

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo de cadastro de pessoas físicas e jurídicas beneficiárias das ações emergenciais destinadas ao setor artístico e cultural de que trata a Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em seu artigo 2º, inciso II, à serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a partir dos requisitos constantes na Portaria nº 82/2020/SECULT (7313917), restando como habilitados os seguintes espços cultura:

- MARIA DE ARAUJO RAMALHO 68940530497 (STUDIO CLAUDIA RAMALHO) - Maria de Araújo Ramalho
- PATRICIA DALCHAU 00382592905 (MOA - MOVIMENTO ARTISTICO PATRICIA DALCHAU) - Patricia Dalchau
- ASSOCIACAO JOINVILENSE DE TEATRO (AJOTE) - Cassio Fernando Correia
- FERNANDO FELIPE DE LIMA 04119654923 (FERNANDO LIMA) - Fernando Felipe de Lima



- RUAN DE AMORIM 07852610951 (AMORIM ARTE E CULTURA) - Ruan de Amorim
- ELISEO FAGUNDES LEMOS 05623376959 (DUNAMIS) - Eliseo Fagundes Lemos
- OCOTEA FILMES LTDA (OCOTEA FILMES) - Anderson Dresch Dias Correa
- PLAY NO APRENDER CONTRATURNO E REFORCO ESCOLAR LTDA (PLAY NO APRENDER) - Gustavo Schmidt
- CASA DA VO JOAQUINA - Jacila de Souza Barbosa
- SHEYLA DOS REIS ARCAS 20644222859 (ARCAS ASSESSORIA MUSICAL) - Sheyla dos Reis Arcas
- COLEGIOS AZ LTDA (GRUPO A.Z ARTE) - Sheila Pérsia do Prado Cardoso Melatti
- KLEINS MUSICA E ARTE EIRELI (KLEINS MUSICA E ARTE) - Tatiane Klein Martins
- CIRCOLO ITALIANO DI JOINVILLE - Rosemeri Laurindo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 01/12/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7756915** e o código CRC **6D2444C7**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 158/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 27/11/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ONIX**

CNPJ: **24.907.907/0001-05**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Telefone: **(47) 3025-7440 (47) 99764-5090**

Endereço: **Avenida Aulo Abraão Francisco, 24024**

Bairro: **Paranaguamirim**

Inscrição Imobiliária: **13.12.21.04.0293**

CEP: **89.234-173**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Marcelo Cesa**

Registro Profissional: **169894-1 CREA-SC**

ART: **7353214-1**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 7733661/2020, declara a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de **CONDOMÍNIOS DE CASA OU EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICIÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE**, contendo 173 unidades habitacionais, 8.773,65 m<sup>2</sup> de área total construída, instaladas em um terreno com 11.557,24 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 31.022 no CRI da 3ª Circ.

### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para estação de tratamento de efluentes sanitários, composta por tanque séptico, filtro aeróbio submerso, decantador e desinfecção por cloração, de responsabilidade operacional do Eng<sup>o</sup> Químico Marcelo Cesa.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

1. Fazer manutenção e limpeza da estação de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade:

De acordo com memorial descritivo de operação.

2. Apresentar análise de eficiência da estação de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica de operação da ETE válido, durante todo período de validade da Licença Ambiental.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendimento proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.2.6 OUTRAS CONDICIONANTES

1. Caso ocorra ligação ao sistema público de coleta e tratamento de esgoto, proceder com a desativação da estação de tratamento de efluentes sanitários, dando a destinação correta dos efluentes do sistema por empresas devidamente licenciadas. Informar ao órgão ambiental caso ocorra a referida ligação.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.2 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.3 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 30/11/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7734064** e o código CRC **67D004D3**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 7754500/2020 - SAS.UAC**

Joinville, 01 de dezembro de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992, alterado pelas Leis nº 3.725 de 02 de julho de 1998 e Lei 8.675 de 22 de março de 2019.

### **RESOLUÇÃO n.º 26/2020 - CMDCA**

**Estabelece Minuta Final do Projeto de Lei que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, atualiza e compila as normas referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar e revoga a Lei Municipal nº 3.725, de 2 de julho de 1998.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014), considerando:

As Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial a de n.º 170 de 10/12/2014;

As inúmeras reuniões da Câmara de Legislação do CMDCA desde 2016, inclusive com participação de Conselheiros Tutelares, com o fito de revisar e atualizar a proposta;

A aprovação em Reunião Extraordinária do dia 01/12/2020;

As Orientações Técnicas do Conselho Tutelar (Maio/2018) elaborada em conjunto com Ministério Público de Santa Catarina - MPSC, Tribunal de Justiça de Santa Catarina TJSC, Federação Catarinense de Municípios - FECAM, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA e Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares - ACCT.

**Resolve:**

Art. 1.º Aprovar a versão Final do Projeto de Lei que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, atualiza e compila as normas referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar e revoga a Lei Municipal nº 3.725, de 2 de julho de 1998, a qual integra a presente sob o n.º SEI 7753505.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

**Presidente do CMDCA**



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7754500** e o código CRC **5C7B51BE**.

---

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 7722234/2020 - SAS.UAC**

Joinville, 26 de novembro de 2020.

### **RESOLUÇÃO n.º 24/2020 – CMDCA**

Estabelece eixos temáticos para Captação de Recursos (Chancela) para Financiamento de Projetos apresentados e aprovados ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014), considerando:

O Decreto Municipal n.º 32.936, de 09 de outubro de 2018, que regulamenta o lançamento de editais de seleção de projetos sociais voltadas a política de incentivo aos direitos da criança e do adolescente do Município de Joinville;

A não aplicação, no momento, da faculdade prevista na Resolução n.º 194/2017 – CONANDA;

Que 10 (dez) dos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS possui impacto direto ou indireto aos Direitos e Políticas Públicas voltadas para as Crianças e Adolescentes;

Que o Município de Joinville, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, sempre aderiu ao Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC da Fundação Abrinq;

O parecer favorável da Câmara Setorial de Administração e Fiscalização do Fundo e Divulgação (Câmara Setorial do FIA), pelo lançamento do edital de Captação de Recursos (Chancela);

Que o CMDCA deliberou, em reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2020, pelo lançamento do edital de Chamamento Público para Financiamento Direto, Ata nº 81.

RESOLVE:

Art. 1.º – Estabelecer os seguintes eixos temáticos para Captação de Recursos (Chancela) para Financiamento de Projetos apresentados e aprovados ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2021 (art. 10 do Decreto Municipal n.º 32.936/2018):

- a) Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas;
- b) Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- c) Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- d) Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- e) Igualdade de gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- f) Água potável e saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- g) Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- h) Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro do Município;
- i) Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar a cidade e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- j) Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Art. 2.º – O presente se aplica somente as instituições privadas sem fins lucrativos (OSC – Organizações da Sociedade Civil, OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, OS – Organizações Sociais), com registro e inscrição de serviço(s) / programa(s) vigentes junto a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA, condicionada a contrapartida social no território do Município de Joinville (art. 30 do Decreto Municipal n.º 32.936/2018).

Art. 3.º – Estabelece como 6 (seis) o limite quantitativo de projetos a serem aprovados por eixo, fixando o valor mínimo de cada um deles em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem fixação de valor máximo.

Art. 4.º – Cada instituição poderá apresentar no máximo 6 (seis) projetos, todavia, obrigatoriamente, estes deverão ser em eixos distintos.

Art. 5.º – Os projetos a serem apresentados em razão de Edital de Chamamento Público, deverão observar o Decreto Municipal n.º 32.936/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e, quando couber, devem ser observadas as normas que vierem a substituí-la, e demais ordenamentos jurídicos.

Art. 6.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7722234** e o código CRC **A76E6799**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 7722613/2020 - SAS.UAC**

Joinville, 26 de novembro de 2020.



**RESOLUÇÃO n.º 25/2020 - CMDCA**

*Estabelece eixos temáticos e valores para Financiamento Direto de projetos apresentados e aprovados ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2021, e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014), considerando:

A quantidade de entidades registradas neste Conselho, em comparação a suas definições como OSC – Organização da Sociedade Civil, OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e OS – Organização Social;

A quantidade de inscrições de serviços e programas governamentais;

A não aplicação, no momento, da faculdade prevista na Resolução n.º 194/2017 – CONANDA;

Que 10 (dez) dos 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS possui impacto direto ou indireto aos Direitos e Políticas Públicas voltadas para as Crianças e Adolescentes;

Que o Município de Joinville, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, sempre aderiu ao Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC da Fundação Abrinq;

O parecer favorável da Câmara Setorial de Administração e Fiscalização do Fundo e Divulgação (Câmara Setorial do FIA), pelo lançamento do edital de Chamamento Público para Financiamento Direto;

Que o CMDCA deliberou, em reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2020, pelo lançamento do edital de Chamamento Público para Financiamento Direto, Ata nº 81.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Estabelecer os seguintes eixos temáticos para Financiamento Direto de projetos apresentados e aprovados ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente no exercício do ano de 2021:

- a) Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas;
- b) Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- c) Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- d) Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- e) Igualdade de gênero: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- f) Água potável e saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- g) Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- h) Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro do Município;
- i) Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar a cidade e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- j) Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Art. 2º – Aprovar a destinação do valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil de reais) para financiamento de projetos pelo FMDCA/FIA na modalidade Financiamento Direto, assim divididos:

- I. R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definida como OSC - Organização da Sociedade Civil, subdivididos entre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução, com limitação ao conjunto de 4 (quatro) projetos aprovados por eixo, no valor máximo de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) cada;
- II. R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definida como OS - Organização Social, com limitação de 1 (um) projeto aprovado no valor de até 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dentre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução;
- III. R\$ 400.000,00 (duzentos mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definidas como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com limitação ao conjunto de 04 (quatro) projetos aprovados no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, dentre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução;

IV. R\$ 400.000,00 (trezentos mil reais) para projetos de entidades governamentais, com limitação ao conjunto de 8 (oito) projetos aprovados, no valor máximo de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, subdivididos dentre os eixos supradefinidos no art. 1.º desta Resolução;

Art. 3º – O Financiamento aqui disposto fica condicionado a apresentação e aprovação de projetos durante o exercício do ano de 2021.

Art. 4º – Os projetos a serem apresentados em razão de Edital de Chamamento Público serão regidos pela Instrução Normativa n.º 02/2017, ou outra que venha substituir esta e demais ordenamentos jurídicos correlatos.

Art. 5º – Os critérios avaliativos quanto aos projetos eventualmente apresentados por entidades não governamentais e/ou governamentais, cuja natureza jurídica não esteja contemplada para participação no Edital de Chamamento Público a que se refere o art. 4º desta Resolução, serão regidos pelas normas da Administração Pública.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7722613** e o código CRC **D6573071**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 7757542/2020 - SAS.UAC**

Joinville, 01 de dezembro de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992, alterado pelas Leis nº 3.725 de 02 de julho de 1998 e Lei 8.675 de 22 de março de 2019.

## RESOLUÇÃO n.º 28/2020 - CMDCA

*Dispõe sobre a regulamentação do Registro e Inscrição das entidades de atendimento governamentais e não governamentais e revoga as Resoluções n.º 30/2015 e n.º 02/2016 – CMDCA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX, da Lei n.º 13.019/2014), CONSIDERANDO:

O art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Em especial, os arts. 90 e 91 da Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

O art. 14, X, da Lei Municipal n.º 3.725/1998;

A Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

A Resolução n.º 71 de 10 de junho de 2011, do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente – CONANDA;

A Resolução n.º 164 de 09 de maio de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do adolescente – CONANDA;

O Parecer da Câmara Setorial de Normas e Registro deste Conselho;

A deliberação em Plenária na Reunião Extraordinária realizada em 01/12/2020.

**Resolve:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** É obrigatório, o registro e a inscrição de serviços e / ou programas de

entidade de atendimento Não Governamental, assim como a inscrição de serviços e / ou programas de entidade de atendimento Governamental, que atue em Joinville em regime de:

- I – orientação e apoio sociofamiliar;
- II – apoio socioeducativo em meio aberto;
- III – colocação familiar;
- IV – acolhimento institucional;
- V – prestação de serviço à comunidade;
- VI – liberdade assistida;
- VII – semiliberdade;
- VIII – internação;
- IX – programa de aprendizagem e educação profissional;
- X – acolhimento para fins culturais, esportivos e profissionais;
- XI – atenção especializada em saúde da criança e do adolescente;
- XII – programas ou serviços que atendam diretamente crianças e adolescentes.

**Art. 2º.** É facultativo o registro de entidades de atendimento ou organizações Não Governamentais que desenvolvam serviços e/ou programas aptos para inscrição, assim como a inscrição de serviços e / ou programas de entidades de atendimento Governamentais, nas seguintes atividades:

- I – de estudos e pesquisas direcionados a criança e adolescente;
- II – de assessoria e capacitação na área dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- III – em prol da garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- IV – recreativas, culturais e esportivas engajadas ou em prol de crianças e adolescentes;
- V – de apoio / incentivo à adoção de crianças e adolescentes.

**Art. 3º.** As entidades de atendimento Governamentais, sejam elas Secretarias, Autarquias ou Fundações, não terão registro no CMDCA, devendo apenas efetuar a inscrição de seus serviços e / ou programas.

**Art. 4º.** O registro das entidades de atendimento ou organizações Não Governamentais e inscrição dos Serviços e / ou Programas das entidades de atendimento Governamentais e Não Governamentais devem ser requeridos no CMDCA, mediante entrega de requerimento e documentação específica, considerando os artigos 90 e 91, além de observar os princípios contidos no art. 92, e obrigações contidas no art. 94 e 94- A, todos do ECA, conforme o

regime de atendimento ofertado e natureza jurídica da entidade.

**Parágrafo Único.** A entidade de atendimento ou organização não governamental que requerer o registro ou renovação deste, ou, necessitem promover atualização, quando da identificação de sua natureza jurídica, deverão apresentar a documentação correlata que comprove ser:

- a. Organização da Sociedade Civil - OSC;
- b. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;
- c. Organização Social – OS.

**Art. 5º.** Semestralmente o CMDCA comunicará ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público de Santa Catarina por meio das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, ao Núcleo competente da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, e à Autoridade Judiciária da Vara da Infância e Juventude, quanto as entidades de atendimento devidamente registradas e/ou inscritas neste Conselho.

**Parágrafo Único.** No mesmo ato, este Conselho deverá informar as entidades de atendimento que, por vinculação obrigatória deveriam ter Registro e / ou Inscrição, porém, não tenham ou este(s) esteja(m) vencido(s).

**Art. 6º.** A entidade de atendimento ou organização que solicitar seu Registro, deverá obrigatoriamente solicitar a inscrição ao menos de um serviço ou programa executado, todavia, não está isenta da inscrição obrigatória de outros se configurada a hipótese prevista no art. 1.º desta Resolução.

**Art. 7º.** Os pedidos para Registro e Inscrição deverão ser protocolados na Secretaria Executiva deste Conselho, a qual providenciará o encaminhamento para análise dos membros da Câmara Setorial de Normas e Registros, com o acompanhamento e suporte da Secretaria Executiva do CMDCA, mediante entrega total da documentação solicitada.

**§1.º** Havendo a interpretação Câmara Setorial pelo melhor interesse da criança e do adolescente, poderá ser levado o caso para discussão em reunião Plenária, ainda que ausente a documentação integral e desde que devidamente fundamentado e justificado, devendo ser apontadas as lacunas / pendências encontradas, para deliberação coletiva quanto a eventual relativização parcial da norma no caso em específico, sem prejuízo de estabelecimento de prazo para a devida regularização, mediante, inclusive certificação provisória.

**§2.º** Por se tratarem de órgãos fiscalizadores e de defesa dentro do Sistema de Garantia de Direitos, a exceção contida no §1.º não se aplica no caso do Atestado de Qualidade e Eficiência a serem emitidos pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude, sendo pré-requisito obrigatório para os casos de renovação da autorização de funcionamento.

**§3.º** Para evitar prejuízos é de bom alvitre que as entidades de atendimento ou organizações formalizem o protocolo com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento nas hipóteses de renovação/atualização.

**§ 4º.** Após a análise e aprovação da documentação apresentada, o CMDCA, através da Câmara Setorial de Normas e Registros, realizará obrigatoriamente visita *in loco* às entidades de atendimento ou Organizações solicitantes cujo regime de atendimento refere-se aos itens IV, V, VI, VII, VIII e X do Art. 1.º desta Resolução, considerando os princípios estabelecidos no art. 92 e obrigações contidas no art. 94 e 94- A, todos do ECA. As demais Organizações poderão receber visitas ou não, dependendo do interesse / necessidade do Conselho ou por

provocação a qualquer tempo.

§5.º O parecer da referida Câmara deverá ser registrado em ata, para, em ato contínuo, ser levado para deliberação em reunião Plenária.

§6.º Da deliberação do CMDCA, poderá ou não ser concedida a certificação de registro e / ou inscrição, sem prejuízos de apontamentos para regularização mediante fixação de prazo.

§7.º Fica vedada a concessão de inscrição de qualquer serviço ou programa por entidade de atendimento ou organização não governamental, quando o registro não estiver validado.

## CAPÍTULO II

### DO REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

#### Seção I

##### Dos Documentos para Registro das Organizações Não Governamentais

**Art. 8º.** Para obtenção do registro deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

I – Requerimento, datado e assinado pelo representante legal, informando qual regime de atendimento executa descritos no Art. 1.º desta Resolução (**Anexo I**).

II – Cópia do Estatuto Social da Organização Não Governamental, com registro atualizado no cartório competente, que estabeleça, entre seus objetivos institucionais, o atendimento à criança e ao adolescente;

III – Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria;

IV – Cópia do cartão do CNPJ, em situação ativa e atualizada;

V – Alvará Sanitário e dos Bombeiros (Militar ou Civil) ou o seu protocolo de solicitação de renovação, dentro do prazo de validade ou documento oficial que justifique a não apresentação deste;

VI – Projeto Político Pedagógico da Organização em Joinville.(obrigatório para as Organizações descritas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 1º desta Resolução – **Anexo III**);

VII – Documento hábil a demonstrar a natureza da instituição como sendo OSC – Organização da Sociedade Civil, OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, ou OS – Organização Social.

**Parágrafo único.** O Registro das Organizações Não Governamentais poderá ser solicitado a qualquer tempo.

#### Seção II

##### Da Renovação de Registro

**Art. 9º.** O Registro das Entidades de Atendimento ou Organizações Não Governamentais tem validade de 4 (quatro) anos, observando o §2º, do art. 91 do ECA. A renovação do registro deve ser solicitada conforme o § 3.º do Art. 7.º desta Resolução, mediante requerimento de renovação (**anexo I**) acompanhado de documentação atualizada elencada no art. 8.º desta Resolução, a fim de ser avaliada pela Câmara Setorial de Normas e Registros e deliberada em Plenária do CMDCA.

§ 1º. Para fins dessa Resolução, entende-se renovação como o ato de apresentação de documentos para obtenção de nova validade para o registro, devendo ser feito a cada 4 anos, salvo exceções previstas no art. 16 desta Resolução.

§ 2º. Em caso de não haver alteração nos incisos II e III, do art. 8 desta Resolução, deve ser feita uma justificativa de não alteração.

**Art. 10.** A comissão terá até 90 (noventa) dias para realizar a análise do pedido, a partir da data de entrega integral dos documentos no CMDCA.

**Art. 11.** A Entidade de Atendimento ou Organização Não Governamental que não solicitar a renovação de registro no prazo estabelecido ou que comunicar oficialmente que não está funcionando e executando suas ações, terá seu registro suspenso por seis meses, até que sejam cumpridas as exigências legais.

**Parágrafo único.** Ultrapassado o período disposto no *caput*, o caso será encaminhado para o Plenário do CMDCA para deliberação quanto ao cancelamento do registro e/ou inscrição, observando-se o disposto no art. 5.º desta Resolução.

## **CAPÍTULO III**

### **DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS**

#### **Seção I**

#### **Dos Documentos para Inscrição de Programas e Serviços**

**Art. 12.** Para **obtenção de inscrição de Serviços e Programas** deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

I – Requerimento, datado e assinado pelo representante legal, informando qual regime de atendimento executa descritos no Art. 1º desta Resolução (**Anexo I**);

II – Alvará Sanitário e dos Bombeiros (Militar ou Civil) ou o seu protocolo de solicitação ou de renovação, dentro do prazo de validade ou documento oficial que justifique a não apresentação deste, caso o local onde se realiza o Serviço ou Programa não seja na sede da Organização;

III – Plano de Ação do exercício atual (**Anexo II**)

IV – Relatório das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos (**Anexo III**)

§ 1º. Em caso de inscrição de serviços e/ou programas governamentais, deve ser apresentado os documentos que trata este *caput*, mais os que seguem:



I – Cópia do instrumento legal que comprove a criação do órgão público e, quando houver, do equipamento no qual o Serviço ou Programa é executado;

II – Decreto ou documento oficial de nomeação do representante legal do Órgão Público e do Serviço ou Programa executado.

§ 2º. A inscrição de Serviços e programas poderá ser solicitada a qualquer tempo.

**Art. 13.** As Entidades de Atendimento / Organizações Governamentais e Não Governamentais, deverão obter certificação de inscrição para cada um dos regimes de atendimento que executa. O número de certificado estará vinculado ao número do Registro, ficando estipulada a identificação sequencial numérica da seguinte forma:

- 1) número registro;
- 2) regime de atendimento;
- 3) unidade de atendimento/serviço e programa.

§ 1º A fim de organizar a certificação para os serviços e programas governamentais, será destinado um número identificador para Órgão Gestor que estiver vinculado, que fará a vez do “número do registro”.

§2º Se houver mais de uma unidade do serviço ou programa, a unidade deverá ser numerada ao terceiro campo da fórmula apresentada neste caput.

## Seção II

### Da Renovação / Atualização dos Serviços e Programas

**Art. 14.** A cada 02 (dois) anos, contados a partir de sua inscrição, deverá ser realizada a renovação / atualização dos Serviços e Programas pelo CMDCA, conforme orientação do §3º, do artigo 90 do ECA.

**Parágrafo único.** Para fins dessa Resolução, entende-se como renovação a pretensão do solicitante em renovar a autorização de funcionamento, mediante atualização e cumprimento dos critérios fixados nesta Resolução, comprovando a continuidade da execução dos Programas e Serviços.

**Art. 15.** Para atualização, os serviços e programas deverão apresentar, à Secretaria Executiva do CMDCA, os seguintes documentos:

I – Requerimento de renovação / atualização, declarando e informando se houve e quais foram as alterações estatutárias, de diretoria de Recursos Humanos, de Endereço ou demais alterações que sejam relevantes de serem informados ao CMDCA, demonstrando por meio de documento hábil as devidas alterações (**ANEXO I**);

II – Plano de Ação dos próximos 12 meses;

III – Relatório de atividades dos últimos 02 anos;

IV – Atestado de Qualidade e Eficiência ou protocolo de solicitação, de acordo com o artigo 90, §3º, II, do ECA, sendo que os critérios para sua emissão deverão ser definidos por cada órgão emissor sob responsabilidade dos mesmos.

**Parágrafo único.** A comissão terá 90 dias para realizar a análise do

pedido, para, em ato contínuo, encaminhar para deliberação do Plenário do CMDCA.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO REGISTRO E INSCRIÇÃO PROVISÓRIA**

**Art. 16.** Poderá ser emitido o Registro e Inscrição Provisória, de até 6 (seis) meses, para Entidades de Atendimento e/ou Organizações, sejam não governamentais como governamentais, que mantenham serviços e programas, que ainda estão por se instalar no município na ocasião do seu pedido de registro/inscrição ou ainda a Organizações que necessitam passar por qualquer adequação, cujo parecer da Câmara Setorial de Normas e Registros ainda que negativo, deverá ser levado a conhecimento do Plenário para a devida deliberação.

**Parágrafo Único.** O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e fundamentado, inclusive, se for o caso, instruído documentalmente, mediante validação do Plenário após manifestação da Câmara Setorial de Normas e Registros.

## **CAPÍTULO V**

### **DA CASSAÇÃO**

**Art. 17.** A cassação do registro/inscrição poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I – Não observância dos critérios estabelecidos nesta Resolução;
- II– Mediante denúncia fundamentada de acordo com o art. 91, parágrafo único, do ECA;
- III– Deixar de oferecer ao menos um Serviço ou Programa no CMDCA;
- IV– Deixar de apresentar atestado de eficiência e qualidade que alude o artigo 90 §3.º, II do ECA, ou tiver parecer negativo neste;

**Art. 18.** A cassação será efetivada, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- I – Avaliação do fato ou denúncia pela Câmara Setorial de Normas e Registros
- II – Recomendação de adequação;
- III– Advertência escrita;
- IV– Avaliação a fim de averiguar se a recomendação foi atendida;
- V– Emissão de Parecer pela cassação ou cancelamento, a ser submetido à Plenária do CMDCA.

**§1º** Os procedimentos relativos à cassação, assim como, o estabelecimento dos respectivos prazos será deliberado em plenária do CMDCA.

§2º A cassação será comunicada ao Conselho Tutelar, à autoridade judiciária e ao Ministério Público, competentes, conforme art. 5.º desta Resolução.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19.** A Entidade de Atendimento, Organização, Serviço ou Programa deverá encaminhar, a qualquer tempo, alteração significativa, em sua estrutura, natureza jurídica, finalidade de suas ações ou quaisquer alterações que virem a ocorrer. Também deverá fazer pedido de atualização e ou alteração no Plano de Ação apresentado, com a devida justificativa. A Câmara de Normas e Registro terá competência por delegação do plenário por meio desta Resolução para acolher aquelas que não modifiquem substancial e essencialmente a proposta anterior, apenas noticiando isto ao plenário, ou encaminhando a análise do mesmo aquelas cuja alteração seja substancial.

**Parágrafo Único:** As Entidades de Atendimento / Organizações, a qualquer tempo, estão obrigadas a comunicar, por escrito, ao CMDCA, os casos de extinção.

**Art. 20.** Os recursos do FMDCA somente poderão ser destinados a entidades de atendimento e organizações regularmente credenciadas, por registro e inscrição de seus serviços e programas junto ao CMDCA, nos devidos prazos e moldes previstos nesta resolução.

**Art. 21.** Os casos omissos, no tocante a esta resolução, serão analisadas pela Câmara Setorial de Normas e Registros e deliberada pelo CMDCA.

**Art. 22.** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções n.º 30/2015 e n.º 02/2016 – CMDCA.

**Parágrafo único.** Os anexos I, II, III e IV integram a presente Resolução.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**  
**Presidente do CMDCA**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO**  
(TIMBRE DA ENTIDADE)

ILMO SENHOR xxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville

A Organização abaixo qualificada, em consonância com o Art. 90 e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, vem requerer:

Nome da Entidade de Atendimento / Organização:

Nome do Serviço/Programa: \_\_

- Registro de Organização Não Governamental
- Renovação de Registro – 4 anos
- Inscrição de Serviços e/ou Programas
- Atualização da inscrição – 2 anos

Regime de Atendimento Executado:

- Orientação e apoio sócio-familiar
- Apoio sócio-educativo em meio aberto;
- Colocação familiar
- Acolhimento institucional
- Prestação de Serviço a Comunidade
- Liberdade assistida;
- Semiliberdade
- Internação
- Programa de aprendizagem em formação técnico-profissional (Adolescente aprendiz)  Acolhimento para fins culturais, esportivos e profissionais
- Atenção Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente
- Demais Programas ou ações que atendam diretamente crianças e adolescentes.

( ) Organizações, Serviços e Programas em conformidade com o artigo 2º desta Resolução.

Descrição das alterações, cuja comprovação esta adjunta ao requerimento: (Conforme arts. 14 e 15, da Resolução nº 28/2020 CMDCA, de 01 de dezembro de 2020. (caso não haja alterações desconsiderar este item)).

Joinville, \_\_de\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

## ANEXO II

(TIMBRE DA ENTIDADE)

### MODELO PLANO DE AÇÃO NOME DO SERVIÇO OU PROGRAMA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome/ Razão Social:

Regime de atendimento:

CNPJ:

Data de criação:

Endereço Completo:

Cidade/ UF:

Telefone:

E-mail:

Rede Social:

## 2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

### **Representante Legal**

Nome:

Cargo desempenhado:

Data Início do Mandato: Data do Término do Mandato: RG: CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

### **Responsável Técnico**

Nome:

Cargo desempenhado:

RG: CPF:

Endereço Completo: Telefone:

E-mail:

## 3. INSCRIÇÕES E CERTIFICAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

INSCRIÇÃO/CADASTRO	NÚMERO
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (outra cidade)	
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	
OSCIP	
Utilidade Pública Municipal	
Utilidade Pública Estadual	
Outros: Qual?	

#### 4. APRESENTAÇÃO

Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela serviço ou programa, sua relevância à sociedade; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização.

#### 5. DIAGNÓSTICO DA ÁREA

Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização da população a ser atendida; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc.); aspectos demográficos, histórico da região e/ou público.

#### 6. OBJETIVO

**6.1 OBJETIVO GERAL:** de maior amplitude, só será alcançado pela somatória das várias ações e atividades. Deve ser claro e consistente, expressando o impacto mais geral do projeto.

**6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** são desdobramentos do objetivo geral, expressando o que se pretende alcançar com o serviço ou programa, através dele determinam-se os recursos, as atividades e os resultados esperados.

**7. PÚBLICO ALVO:** a quem se destina o atendimento da instituição.

## 8. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

Explicar todos os recursos que a Organização possui para desenvolver as ações. O quadro de profissionais que compõem a atividade, suas especialidades e funções; quem são os responsáveis diretos por cada ação; os materiais que compõem a organização para o seu funcionamento; e os recursos financeiros da organização, se são recursos próprios ou não, sua fonte, etc. Sugestão organizar em tabelas. Não precisa especificar valores.

## 9. METODOLOGIA

Descrição das ações como acontece, frequência e dias/meses/datas de acontecimento, responsáveis, local de acontecimento. Cronograma de execução anual, separado por periodicidade das ações. Tabela semanal de atividades com horários e responsáveis pela ação.

## 10. METODOLOGIA

Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela instituição, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento.

**ALTERAÇÕES:** Caso haja alterações no Plano de Ação, este deverá ser encaminhado ao Conselho, com as devidas alterações.

Responsável Técnico  
(quem elaborou o Plano de Ação)

Representante Legal  
(presidente ou diretor)

### ANEXO III

#### RELATÓRIO DE ATIVIDADE

#### NOME DO SERVIÇO OU PROGRAMA

(TIMBRE DA ENTIDADE)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO



Nome/ Razão Social:

Regime de atendimento:

CNPJ:

Data de criação:

Endereço Completo:

Cidade/ UF:

Telefone:

E-mail:

Rede Social:

## **2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome:

Cargo desempenhado:

Data Início do Mandato: Data do Término do Mandato: RG: CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

## **3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome:

Cargo desempenhado:

RG: CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

O Relatório de atividade deve ser feito dos últimos dois anos apresentado, pela entidade de atendimento/organização, por meio de um relatório descritivo, contendo os seguintes

itens (art.12, IV e art. 15, III, ambos da Resolução nº 28/2020-CMDCA):

1. **Introdução/justificativa:** Caracterização do Serviço/Programa: Um pequeno texto que fale sobre o serviço/programa, data de início, por que foi criado e qual a sua importância na realidade social que atua. Fazer breve relato da organização que atua.

2. **Quantificar e Qualificar os atendimentos realizados nos últimos 02 anos:**

Exemplo: Em xxxx foram desenvolvidas atividades de capoeira, dança etc....

Descrever as atividades que foram desenvolvidas nos anos anteriores com descrição do quantitativo por oficina/grupo e por faixa etária, bem como os resultados alcançados.

Exemplos: 100 crianças e adolescentes participaram da oficina de capoeira, sendo que houveram xxxx encontros, culminando com a realização ao final do curso os resultados obtidos

1. **Recursos:** Quais foram os recursos físicos e financeiros (colocar apenas fonte de captação, não precisa colocar valores) utilizados, quais as parcerias e recursos utilizados.
2. **Conclusão:** Qual foi o parecer da instituição e da equipe de trabalho referente a execução do serviço/projeto durante este período. Quais as dificuldades e os avanços apresentados.

Joinville, de de

Responsável Técnico

Representante Legal

## ANEXO IV

### PLANO POLÍTICO PEDAGÓGICO

(TIMBRE DA ENTIDADE)

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome/ Razão Social:

Regime de atendimento:

CNPJ:

Data de criação:

Endereço Completo:

Cidade/ UF:

Telefone:

E-mail:

Rede Social:

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome:

Cargo desempenhado:

Data Início do Mandato: Data do Término do Mandato: RG: CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:

Cargo desempenhado:

RG: CPF:

Endereço Completo: Telefone:

E-mail:

- Introdução: Bases do projeto político pedagógico. Referências teórico-conceituais.
- Diagnóstico situacional da Organização/Serviço:
- Concepções pedagógicas: Missão, competências a serem desenvolvidas no público atendido, conteúdo programático
- Plano de ação construído coletivamente: planejamento de ação anual desenvolvida com todos os integrantes do Serviço, desde funcionários, familiares e público alvo, na definição e execução de ações realizadas no local, que sejam de comum interesse. Como será garantida a convivência familiar e comunitária, quais estratégias, para ações de garantia dos direitos das crianças.
- PIA – Plano individual de Atendimento: quem vai coordenar, como será a elaboração, qual metodologia utilizada, formas de acompanhamento e avaliação.

Joinville, de de

Responsável Técnica

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7757542** e o código CRC **EE0AAA26**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 7756778/2020 - SAS.UAC

Joinville, 01 de dezembro de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992, alterado pelas  
 Leis nº 3.725 de 02 de julho de 1998 e Lei 8.675 de 22  
 de março de 2019.

### Resolução nº 27/2020

#### **Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014), considerando:

A vigência do Termo de Colaboração nº 073/2019/PMJ celebrado com o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria;

O Ofício do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria – SEI 7706654, solicitando alteração do cronograma de desembolso para possibilitar a execução das metas estipuladas dentro da vigência do contrato;

O Plano de Trabalho SEI 7706659, alterando o Cronograma de execução das metas relacionadas ao projeto;

A análise e parecer favorável da Câmara Setorial do FIA;

A aprovação unânime em Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 01/12/2020.

#### **Resolve:**

Art. 1.º Aprovar a alteração no Plano de Trabalho do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, o qual faz parte desta Resolução sob o n.º SEI 7706659.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

**Presidente do CMDCA**

Segue anexo a presente o Plano de Trabalho SEI n.º 7706659.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7756778** e o código CRC **65FC05E9**.

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 450/2020**

**Luana Siewert Pretto, Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 227/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK, RESOLVE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2020**.

**Marco Antonio Werka**, Matrícula N° **691** - Gestor do Contrato

**Jamil Rebelo Gomes**, Matrícula N° **601** - Fiscal Titular

**Priscila Kayane Krambeck Votolini**, Matrícula N° **739** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
  - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
  - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2020, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7747683** e o código CRC **A345605D**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 451/2020

**Luana Siewert Pretto, Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 178/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONTROLADOR UNIVERSAL MULTIPARÂMETROS E MEDIDOR DE TURBIDEZ ONLINE DA MARCA HACH**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020**.

**Rafael Luiz Passoni Sanches**, Matrícula Nº **703** - Gestor do Contrato

**Fernando Augusto da Silveira**, Matrícula Nº **806** - Fiscal Titular

**Fernando Vieira**, Matrícula Nº **767** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com



antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2020, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7748212** e o código CRC **D65D1265**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 452/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 184/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 083/2020**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7752624** e o código CRC **79630B1B**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 453/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 208/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 058/2020**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº **409**- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7758189** e o código CRC **C22ACB30**.